



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

320

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às nove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número cento e quatro, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia s/nº, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Gilson Teixeira Sales**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Melchíades Picanço, nº 677, Bairro Hospital, Miracema-RJ; **Genessi Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Eiras, nº 997, Bairro Rodagem, Miracema-RJ; **Maria José Marques Barros Andrade**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Eiras, s/nº - esquina com a Rua Eduardo Silva, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema-RJ; **Carlos Armando de Azevedo**, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Vereador José Pereira Neto, nº 60, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Carlos Magno da Silva Peres**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Capitão Sena, nº 429, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Fabício de Sá Xavier**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos, nº 48, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Gutemberg Medeiros Damasceno**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Dona Ermelinda, nº 18, Bairro Centro, Miracema-RJ; **João Siqueira Magalhães**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 237, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Maurício Sant'Ana Soares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nilo Peçanha, nº 387, Bairro Caloy, Miracema-RJ e; **Paulo Sérgio de Azevedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Edison Monteiro de Barros, nº 179, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou à Vereadora Maria José Marques Barros Andrade, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmo 07, Versículos 01 e 02. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício SME 313/2014 da Secretaria Municipal de Educação respondendo ofício nº 0311/2014. Os Vereadores João



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

321

Siqueira Magalhães e Fabrício de Sá Xavier solicitaram cópia deste ofício; 02) Ofício nº 060/2014/CMSJU da Câmara Municipal de São José de Ubá respondendo ofício nº 229/2014; 03) Telegramas NºRef: 001062/MS/SE/FNS e 002684/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde; 04) Ofício do Gabinete do Sr. Prefeito sobre Resolução da Câmara; 05) Ofício PMM/GAB nº 0402/2014 encaminhando a substituição do Projeto de Lei nº 20/2014; 06) Projeto de Lei nº 44 de 2014. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereadora Maria José Marques Barros Andrade - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no sentido de que seja realizado o imediato reparo dos brinquedos da Praça Dona Ermelinda, levando-se em consideração que estamos nos aproximando do início das férias escolares. A urgência do requerimento se deve ao fato de que a Praça Dona Ermelinda é um cartão postal do Município de Miracema, bem como uma área de lazer para diversas crianças. Assim visamos atender os anseios da população a fim de garantir o lazer e a segurança para as crianças. Aproveitamos a oportunidade para solicitar a disponibilização de um Guarda Municipal para garantir o zelo e segurança do patrimônio público. Deferido. 02) Vereador João Siqueira Magalhães - Ao Governador do Estado do Rio de Janeiro e ao Presidente Estadual do DER - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja realizada a pavimentação do trecho que liga o Município de Miracema ao Município de São José de Ubá, tendo em vista que será de grande importância para o escoamento de produtos agrícolas de ambos os Municípios. Esclarecer que os Municípios de Santo Antônio de Pádua e de São José de Ubá também estão solicitando a pavimentação do referido trecho. Todos os Vereadores irão assinar este requerimento. 03) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Presidente do DER-RJ, Dr. Henrique - Reiteração no sentido de seja estudado uma alternativa mais segura a rotatividade do trevo da localizado próximo a Usina, bem como a instalação de um guard rail na RJ 116, no Bairro Boa Vista (em frente a oficina do Roque). Aprovado. O Vereador Carlos Armando de Azevedo esclareceu que os Vereadores deveriam discutir sobre a inserção do Mira Leite no calendário do Município, tendo em vista que a Festa foi realizada com muito sucesso e foi bastante proveitosa para o Município. 04) Vereador Gilson Teixeira Sales - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que seja realizado o aumento da extensão da Rede Elétrica da Rua José Márcio Martins Barbosa e da Rua Aristides Carvalho, no Bairro Hospital, com a instalação de 3 postes de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

322

iluminação. Deferido. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 08 (oito) Projetos de Lei: **01**) Projeto de Lei Complementar que Revoga o subitem 12.1 e 12.2 do item 12 do art. 52 da Lei nº 798/99 que criou o Departamento de Auditoria Controle e Fiscalização e Orientação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB e Programas da Educação e o departamento de Auditoria, Controle, Orientação e Acompanhamento do SIGFIS e Prestações de Contas, Revoga o artigo 1º e altera o artigo 2º, ambos da lei Complementar 1.375/11 revoga o artigo 6º e altera o artigo 17, ambos da lei 1278/09. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei Complementar nº 1.524, de 12 de junho de 2014. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art 81 da lei Orgânica Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º- Ficam revogados os subitens 12.1 e 12.2 do item 12 do art.52 da lei Nº 798/99, que criou o Departamento de Auditoria, Controle, Fiscalização e Orientação da aplicação de recursos do FUNDEB e programas da Educação e o Departamento de Auditoria, Controle, Orientação e Acompanhamento do SIGFIS e Prestações de Contas. Art. 2º- Ficam revogados o artigo 1º da Lei Complementar 1.375/11 e o artigo 6º da Lei 1.278/09. Art. 3º- Altera a redação e a nomenclatura do cargo comissionado criado pelo artigo 17 da lei 1.278/09, sem alterar o símbolo de vencimento (CC-2), passando a ter a seguinte redação: " Artigo 17 - Fica criado o cargo em Comissão de Assessor da Controladoria Geral, vinculado à Controladoria Geral do Município, código CH-01, símbolo de vencimento CC2, com modalidade de recrutamento amplo, restrito a profissional com formação superior em qualquer área, com registro no respectivo Conselho regional, alterando o anexo I da Lei 813/99, com atribuições de exercer atividades de auxílio ao Controlador Geral em todos os incisos descritos no artigo 5º, bem como, subsidiariamente, as atribuições descritas no Anexo V da Lei 813/99". Art. 4º- Altera a redação e a nomenclatura do cargo comissionado criado pelo artigo 2º da Lei Complementar 1.375/11, ficando seus incisos revogados, sem alterar o símbolo de vencimento (CC-2), passando a ter a seguinte redação " Artigo 2º - Fica criado o cargo em Comissão de Assessor da Controladoria Geral, vinculado à Controladoria Geral do Município, código CH-01, símbolo de vencimento CC2, com modalidade de recrutamento limitado e restrito ao Quadro de Auditores efetivos da Controladoria Geral do Município, alterando o anexo I da Lei 813/99, com atribuições de exercer atividades de auxílio ao Controlador Geral em todos os incisos descritos no artigo 5º da Lei 1.278/09, bem como, subsidiariamente, as atribuições descritas no Anexo V da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

323

Lei 813/99". Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **02)** Projeto de Lei que altera o inciso II do § 1º, do art.9º da Lei Complementar Nº 1.453/2013, consoante permissivo capitulado pelo art.84,VI, "a", da CF/88 e art.145,VI "a", da CE, por simetria, e em respeito ao previsto no art.81 da LOM, por imperiosa necessidade administrativa. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.525, de 12 de junho de 2014. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei : Art. 1º- O inciso II, do § 1º, do art. 9º, da Lei Complementar Nº 1.453, CTMM passa a ter a seguinte redação: "Art. 9º -omissis..... § 1ºomissis..... I -omissis..... II - Técnicos Tributários e demais servidores efetivos com atribuições afins, inclusive de fiscalização, conforme previsão da Lei nº 813/99, Anexo V. III -omissis..... Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **03)** Projeto de Lei que Acrescenta alterando o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão - da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Controle do CAUC - SIAFI da Prefeitura Municipal de Miracema, Grupo de Chefia CH - 01, símbolo de vencimento CC2, acrescentando o item 4.3 ao art 52 da Lei 798/99, de 04 de Novembro de 1999, criando o Departamento de Gestão e Controle do CAUC -SIAFI. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo destacou que espera que este cargo não fique apenas no papel. Em primeira votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **04)** Projeto de Lei Complementar que acrescenta alterando o Art. 52 da Lei nº 798/99, item 5.2, da Secretaria Municipal de Fazenda, transformando a Divisão de Tesouraria em Diretoria de Tesouraria, acrescentando ao anexo I - Quadro de Provimento em Comissão - da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999, criando o Cargo de Diretor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Grupo de Chefia CH-02, Símbolo de Vencimento CC2, e dá outras providencias. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em primeira votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **05)** Projeto de Lei que acrescenta ao Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999, com suas ulteriores alterações inclusive as advindas pela Lei nº 1.391/2012 - 02 (dois) Cargos em Comissão de Assessor Jurídico Grupo de Chefia CH-01, Símbolo CC-2 por imperiosa necessidade administrativa. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Foi apresentada a seguinte emenda: **Emenda Modificativa:** Altera a redação do caput e do Artigo 1º da referida Lei, passando a valer os seguintes textos: caput "Acrescenta ao Anexo I - Quadro de Cargos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

324

Provimento em Comissão - da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999, com suas posteriores alterações inclusive as advindas pela Lei nº 1.391/2012 - 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Grupo de Chefia CH-01, Símbolo CC-2 por imperiosa necessidade administrativa”. Art. 1º - “Fica criado mais 01 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico, Grupo de Chefia CH-01, símbolo CC-2, a ter atuação junto à Procuradoria Geral do Município, cabendo-lhes as mesmas atribuições específicas dadas ao procurador Geral do Município, sob supervisão deste”. A autoria: Vereador Paulo Sérgio de Azevedo. Em votação, a Emenda foi aprovada com um voto contrário, do Vereador Fabrício de Sá Xavier, e nove votos favoráveis, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant’Ana Soares, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva. Continuando, o Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que o cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal deve ser amplo, pois é específico para advogado, destacando que a o Município precisa de advogados competentes. Em primeira votação o Projeto de Lei foi aprovado com um voto contrário, do Vereador Fabrício de Sá Xavier, e nove votos favoráveis, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant’Ana Soares, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva. **06)** Projeto de Lei que Institui o Dia da Consciência Jovem no Município de Miracema. A autoria: Vereador Hugo Fernandes. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que é preciso realizar um trabalho com o objetivo de conscientizar os jovens. Em primeira votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluindo, o Vereador Hugo Fernandes esclareceu que dois projetos de Lei foram retirados da votação pois serão realizadas a solicitação de alguns documentos. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno disse que uma pessoa lhe procurou com uma Lei Federal esclarecendo que existia um prazo estabelecido em Lei para realizar um concurso público sobre os agentes de endemia, sendo que no caso deste prazo não for cumprido os agentes de endemia que estiverem ocupando os cargos seriam efetivados. O Vereador Hugo Fernandes disse que no ano passado foi encaminhada uma documentação ao Ministério Público do Trabalho sobre este assunto, inclusive com algumas jurisprudências de outros Municípios. Diante da documentação apresentada o Ministério Público informou que que era necessário a realização do concurso em Miracema por conta do Termo de Acordo de Conduta (TAC)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

325

assinado anteriormente. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno disse que a pessoa já procurou o Sr. Prefeito para que fosse cumprida a Legislação Federal, assim na próxima sessão trará a referida Legislação para os Vereadores tomarem ciência. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que este caso é uma situação complicada e preocupante. O Vereador Fabrício de Sá Xavier lembrou que a situação do Concurso é complicada, pois ainda existe um edital em andamento que se encontra em tramitação na justiça sem nenhum tipo de decisão. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que estava sendo realizado um concurso com o edital em andamento. O Vereador Hugo Fernandes disse que vai pesquisar o nome da Empresa e o número do Processo para elaborar um documento perguntando sobre a andamento do referido. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno disse que, se a empresa não devolver o dinheiro dos concursados, ela se torna inidônea e fica impossibilitada de organizar futuros concursos. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo disse que está preocupado com as eleições do Conselho Tutelar, uma vez que existem notícias de que não haverá eleições por causa do período eleitoral. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que está aguardando o prazo mínimo de trinta dias do Decreto. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo disse que quando era interesse do Município a procuradora procurou e se reuniu com os Vereadores, dessa maneira gostaria de explicações da Procuradora do Município sobre este assunto. O Vereador Hugo Fernandes disse que vai tomar as providências necessárias para que as eleições sejam realizadas. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que não participou da reunião com a Procuradora por que já tinha tomado sua decisão, destacando que é inadmissível um Decreto valer mais que uma Lei. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou Moção de Aplausos para a Sra. Ângela Maria Martins Guedes, já aposentada, pelos relevantes serviços que ela vem prestando como voluntária no Asilo São Vicente de Paula, demonstrando carinho e comprometimento com os moradores do referido asilo. O Vereador Carlos Armando de Azevedo esclareceu que poderia ser elaborado um requerimento à Empresa responsável, solicitando informações sobre o Concurso que deveria ter sido realizado em 2012. Destacou que não entende a realização de concursos públicos próximos das eleições, sendo expressamente contra esta situação, pois existem outros períodos para a realização do concurso. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva disse que nesta Casa Legislativa ainda reina a paz e a harmonia e acha um absurdo a suspensão do Concurso. O Vereador Hugo Fernandes destacou que foi eleito pela população e vai sempre buscar defendê-la. Com isso, mais uma vez consegue observar o despreparo das pessoas que trabalham com o Sr. Prefeito, pois um Prefeito Municipal não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

326

pode sancionar uma Lei e depois simplesmente resolver não cumpri-la. Por fim, disse que o Departamento Jurídico da Prefeitura encaminhou um ofício a esta Casa Legislativa dizendo que a Lei que trata da gratificação dos funcionários da Câmara aprovada e já sancionada pelo Prefeito seria inconstitucional. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno disse que se o Executivo entendesse que a Lei aprovada era inconstitucional não deveria ter a sancionado. O Vereador Hugo Fernandes disse que a verdadeira preocupação do Jurídico são os pedidos de isonomia. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno lembrou que realmente possuía uma dúvida em relação a iniciativa da matéria. O Vereador João Siqueira Magalhães mencionou que já foram discutidas várias questões sobre a competência das pessoas que trabalham com o Sr. Prefeito Municipal, acrescentando que está acostumado com as isonomias nos vencimentos e não nas gratificações. O Vereador Hugo Fernandes convidou o Assessor Jurídico e Controlador Interno da Câmara Municipal para explicarem estas questões. Com a palavra, o Dr. Humberto Toscano disse que o Tribunal de Contas vem aplicando a simetria das normas, dessa maneira toda a matéria que trata sobre vencimentos ou gratificação de funcionários deveria ser feita por Lei, destacando que o aumento do número de Vereadores que foi feito por Resolução teve de ser modificado. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que não existe nenhum documento do Tribunal de Contas exigindo a elaboração da Lei sobre a matéria. O Sr. Carlos Bruno esclareceu que participou da última inspeção do TCE nesta Casa Legislativa e a técnica do Tribunal disse que até o ano passado a análise era realizada de forma diferente, esclarecendo que a Resolução sobre a remuneração deveria ser substituída por uma Lei e informando que no ano que vem será realizada uma nova fiscalização sobre este assunto. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno disse que o Tribunal deveria encaminhar um ofício com estas orientações. O Vereador Hugo Fernandes disse que a isonomia realmente deveria ser concedida apenas funções proveniente de concurso. O Sr. Carlos Bruno disse que a técnica do Tribunal forneceu algumas informações se antecipando ao relatório que será encaminhado posteriormente. Por fim, o Sr. Humberto Toscano esclareceu que o TCE não responde consulta sobre casos concretos, apenas sobre casos hipotéticos, impossibilitando uma consulta sobre a presente situação. Por fim, o Vereador Hugo Fernandes convidou o Dr. Maurício Monteiro para utilizar a palavra. O Dr. Maurício Monteiro disse que o Município de Laje do Muriaé recebeu diversos leitos médicos novos e seminovos, entretanto não irá utilizar todos, dessa maneira, os Vereadores poderiam para fazer uma visita à Laje solicitando que fosse encaminhado alguns destes leitos ao

